



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18



TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - PMBSF

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO/PMBSF Nº 0059/ 2020 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Aurea Dias de Almeida, 228 - Centro de Bonito de Santa Fé-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Prefeito FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, RG: 617.082 SSP – PB 2ª via, CPF: 251.619.974-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba, de um lado, denominando contratado e de outro, a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP, CNPJ Nº 17.490.708/0001-70, inscrição estadual, estabelecida à Rua Sinfrônio Nazare, 1º andar, nº 10, na cidade de Sousa, Estado de Paraíba, devidamente representada na forma do contrato pelo Srº CICERO ALEXANDRE GOMES, CPF nº 276.343.965-20 e RG nº 4.127.912 SSP PB doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimos dos itens não previstos na Planilha Orçamentária, alterando, assim, o valor contratual inicialmente ajustado;

CONSIDERANDO a requerimento apresentado pela Empresa Contratada de que há necessidade de acréscimos e supressão, não inclusos na planilha que foi licitada, justificando ainda que o não atendimento acarretara prejuízos na execução do contrato, por trata-se de itens primordiais para o fiel cumprimento do contrato, cujos preços apresentados foram analisados e aprovados pelos Engenheiros do projeto e Fiscal do Município de Bonito e Santa Fé - PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de serviços e valor do projeto de construção do cemitério público, do contrato 0059/ 2020 do processo de Tomada de Preços nº 0008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

a) A necessidade de alvenarias de embasamento e vigas baldrame para suporte do muro externo;



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18



- b) Adequação do serviços ao terreno real de construção;
 c) Aditivos de serviços que foram calculados equivocadamente na planilha original;

Conforme solicitação e justificativa da empresa licitante, através de seu representante legal, atestado pela engenheira responsável pelo orçamento e projeto, e pelo engenheiro do município, devidamente RATIFICADA pelo Chefe do Executivo Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; as determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93, e suas alterações; nos seguintes casos;

Art. 65. Os contratos regidas por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preços que recebeu o nº de ordem 0008/2020, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 0003/2020, do Contrato PMBSF nº 0059/2020, celebrado em 24/11/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO -

4.1. Ficam alterada a clausula quinta, incluindo: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

4.2. Unidade Orçamentária: 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial.

Classificação Funcional Programática: 15 451 1002 1016 Implementação, Aplicação ou melhoria de obras de infraestrutura urbana:

000389 4490 51 99 Obras e Instalações;

000390 4490 51 99 Obras e Instalações.



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18

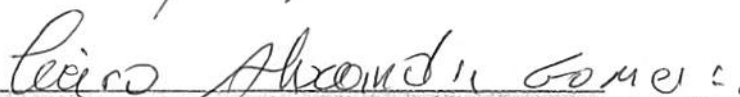


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada clausula 2ª-DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO – O valor do contrato que era de R\$ 101.995,37 (cento e um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente a soma dos valores constantes da proposta de preços, planilha(s) orçamentária(s) e cronograma físico-financeiro da CONTRATADA, ajustar-se-á o contrato ao valor total de R\$ 126.961,41 (cento e vinte e seis mil novecentos sessenta e um reais e quarenta e um centavos) conforme planilha e memorial de cálculo de alteração do projeto básico. Todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

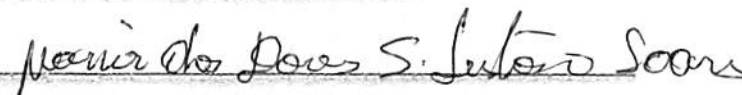
Bonito de Santa Fé – Paraíba, 23 de outubro de 2020.


 FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
 Pela contratante


 CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP
 Cicero Alexandre Gomes
 Representante

TESTEMULHA 01 - 

CPF Nº 059.167.264-60

TESTEMUNHA 02 - 

CPF Nº 056-329304-75